

**Contrato coletivo entre a Associação Portuguesa de Facility Services - APFS e o Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Atividades Diversas - STAD e outros - Alteração salarial.**

Alteração das tabelas salariais do CCT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 2, de 15 de janeiro de 2020 e última revisão publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 29 de fevereiro de 2024.

**CAPÍTULO I**

**Do âmbito e vigência**

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

**Âmbito**

1- O presente CCT aplica-se em Portugal continental e às Regiões Autónomas e, em relação a estas últimas com exclusão do previsto na cláusula 55.º

2- O presente CCT obriga, por um lado, todas as empresas representadas pela Associação Portuguesa de Facility Services que se dediquem às atividades de higiene e limpeza, em edifícios, em equipamentos industriais e noutro tipo de instalações; de *pest control* e higiene; de desinfestação, desratização e similares; de plantação e manutenção de jardins; de prestação de serviços administrativos e de apoios prestados às empresas, nomeadamente, receção, atendimento telefónico e secretariado, no âmbito do objeto social da associação; e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço representados pelos sindicatos outorgantes, cujas funções sejam as correspondentes às profissões definidas no anexo I.

3- Este CCT aplica-se a cerca de 50 empresas e 40 000 trabalhadores.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Vigência e denúncia**

1- O presente CCT entra em vigor em 1 de janeiro de 2025 e vigora até 31 de dezembro de 2025.

2 a 7- (Mantêm-se a redação em vigor.)

## ANEXO II

**Tabelas de remunerações mínimas para 2025**

| A) Trabalhadores de limpeza    |                                     |                                  |
|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Níveis                         | Categorias profissionais            | Remunerações mínimas (€)<br>2025 |
| I                              | Supervisor geral                    | 1 337,00 €                       |
| II                             | Supervisor                          | 1 122,00 €                       |
| III                            | Operador abastecedor de aeronaves   | 962,00 €                         |
|                                | Controlador de limpeza de aeronaves |                                  |
|                                | Encarregado geral                   |                                  |
| IV                             | Encarregado                         | 905,00 €                         |
| V                              | Lavador de vidros                   | 900,00 €                         |
| VI                             | Lavador de viaturas                 | 895,00 €                         |
| VII                            | Trabalhador de serviços gerais      | 885,00 €                         |
|                                | Trabalhador de limpeza hospitalar   |                                  |
|                                | Limpador de aeronaves               |                                  |
|                                | Lavador limpador                    |                                  |
| VIII                           | Trabalhador de limpeza de hotéis    | 880,00 €                         |
| IX                             | Trabalhador de limpeza              | 875,00 €                         |
| B) Trabalhadores de jardinagem |                                     |                                  |
| Níveis                         | Categorias profissionais            | Remunerações mínimas (€)<br>2025 |
| I                              | Encarregado de jardineiro           | 929,00 €                         |
| II                             | Jardineiro                          | 895,00 €                         |
| III                            | Ajudante de jardineiro              | 875,00 €                         |
|                                | Cantoneiro                          |                                  |

| C) Trabalhadores de <i>pest control</i> e higiene |                                                          |                                  |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Níveis                                            | Categorias profissionais                                 | Remunerações mínimas (€)<br>2025 |
| I                                                 | Responsável ou técnico superior                          | 1 217,00 €                       |
| II                                                | Supervisor de serviços de desinfestação                  | 1 027,00 €                       |
|                                                   | Supervisor de serviços de higiene                        |                                  |
| III                                               | Supervisor operacional                                   | 947,00 €                         |
| IV                                                | Operador de armazém                                      | 920,00 €                         |
|                                                   | Operador especializado de desinfestação ou de sinfetador |                                  |
|                                                   | Técnico de higiene                                       |                                  |
| V                                                 | Técnico de desinfestação ou desinfetador                 | 890,00 €                         |
|                                                   | Condutor/distribuidor                                    |                                  |
| VI                                                | Higienizador                                             | 875,00 €                         |
|                                                   | Estagiário                                               |                                  |
| D) Restantes trabalhadores                        |                                                          |                                  |
| Níveis                                            | Categorias profissionais                                 | Remunerações mínimas (€)<br>2025 |
| I                                                 | Diretor de serviços                                      | 1 675,00 €                       |
| II                                                | Chefe de departamento                                    | 1 480,00 €                       |
|                                                   | Analista de sistemas                                     |                                  |
|                                                   | Contabilista certificado                                 |                                  |
| III                                               | Chefe de divisão                                         | 1 240,00 €                       |
| IV                                                | Chefe de serviços                                        | 1 170,00 €                       |
|                                                   | Técnico superior de segurança do trabalho                |                                  |
|                                                   | Técnico de qualidade e ambiente                          |                                  |
| V                                                 | Chefe de secção                                          | 1 100,00 €                       |
|                                                   | Chefe de vendas                                          |                                  |
|                                                   | Secretário de administração                              |                                  |

|      |                                               |            |
|------|-----------------------------------------------|------------|
| VI   | Técnico administrativo principal              | 1 030,00 € |
|      | Subchefe de secção                            |            |
|      | Técnico de contabilidade                      |            |
|      | Técnico de segurança do trabalho              |            |
|      | Técnico de informática                        |            |
|      | Técnico de <i>marketing</i>                   |            |
|      | Secretário de direção                         |            |
|      | Encarregado de armazém                        |            |
| VII  | Técnico administrativo                        | 960,00 €   |
|      | Fiel de armazém                               |            |
|      | Comercial                                     |            |
|      | Motorista                                     |            |
| VIII | Assistente administrativo                     | 926,00 €   |
|      | Conferente de armazém                         |            |
|      | Controlador de informática                    |            |
| IX   | Assistente administrativo II                  | 890,00 €   |
|      | Distribuidor                                  |            |
|      | Telefonista/rececionista                      |            |
| X    | Administrativo polivalente                    | 875,00 €   |
|      | Servente ou auxiliar de armazém<br>Estagiário |            |

Lisboa, 30 de outubro de 2024.

Pela Associação Portuguesa de Facility Services - APFS:

*Dr.ª Maria de Fátima Portulez de Oliveira*, na qualidade de mandatária.

Pelo STAD - Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Atividades Diversas:

*Rui Tomé*, na qualidade de mandatário.

Pelo SITESE - Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços:

*Carlos Manuel Dias Pereira*, na qualidade de mandatário.

Pelo SINDETELCO - Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Média:

*Octávio Amaro*, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato Democrático do Comércio, Escritório e Serviços - SINDCES:

*Octávio Amaro*, na qualidade de mandatário.

Depositado a 18 de novembro de 2024, a fl. 81 do livro n.º 13, com o n.º 300/2024, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.  
(Publicado no BTE., n.º 44, de 29/11/2024).